



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 212, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o que preleciona a Portaria PGR/MPF nº 54, de 8 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 26, de 10 de fevereiro de 2014, excluindo-se o servidor JOABSON PORTO, matrícula 13599, e incluindo o servidor ANTÔNIO GOMES MENDES SEGUNDO, matrícula nº 21567, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Escritório de Processos da PR/PB – EPO/PR-PB será composto pelos seguintes servidores, que deterão, nos termos da PORTARIA Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014, as competências da gestão de processos organizacionais na Procuradoria da República no Estado da Paraíba – PR-PB, bem como em suas unidades do interior do Estado:

- 1 – EDSON AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 4778;
- 2 – ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula 24435;
- 3 – LUCIANE GOMES, matrícula 3005-8;
- 4 – KLEBSON THANDERLLY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 24739;
- 5 – ANTÔNIO GOMES MENDES SEGUNDO, matrícula nº 21567;
- 6 - ÉLDER GOUVEIA DE ARAÚJO, matrícula 21164;
- 7 - MATIAS LEAL DA FONSECA NETO, matrícula 24697.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODOLFO ALVES SILVA